



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## ATA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2016

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, com registro no CNPJ/MF nº 05.421.948/0001-34 e sede na Rua Domingos Marreiros nº 598 - Bairro do Umarizal, cidade de Belém-PA, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. José Luiz Miranda Rodrigues, no uso de suas atribuições, resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pelo fornecedor abaixo relacionado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002; Lei 8.078/90 (Código do Consumidor), e dos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00, 5.450/05 e 3.722/01, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região e **Processo Administrativo nº 0002654-59.2016.4.01.8010**, conforme quadro abaixo:

Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos condicionadores de ar, tipo split, com o fim de atender as necessidades da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Castanhal/PA.				
Fornecedor: Parafrios Refrigeração Comércio e Serviços Ltda. ME. CNPJ: 11.489.784/0001-80				
Endereço: Tv. Belmont, 29, Decouville, Alameda Belmont, Marituba/PA. CEP: 67.200-000				
Representante Legal: João Batista Lisboa de Alcântara CPF: 726.971.212-34				
Telefone: (91) 3256-0848			E-mail: gustavo.r.cont@hotmail.com / jparafrio@yahoo.com.br	
Item	Especificação	Quantidade	Un	Valor unitário registrado (R\$)
01	Manutenção preventiva em 05 (cinco) unidades condicionadoras de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU's – SPRINGER CARRIER – 220V	20	Un	127,00
02	Manutenção preventiva em 01 (uma) unidade condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU's – LG - 220V	04	Un	131,00
03	Manutenção preventiva em 01 (uma) unidade condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 36.000 BTU's – SPRINGER CARRIER – 220V	04	Un	133,00
04	Manutenção preventiva em 01 (uma) unidades condicionadoras de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU's – HITACHI – 220V	04	Un	136,00
05	Manutenção preventiva em 01 (uma) unidades condicionadoras de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU's – MIDEA – 220V	04	Un	138,00
06	Manutenção preventiva em 01 (uma) unidade condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.500 BTU's – LG – 220V	04	Un	140,00
07	Manutenção preventiva em 01 (uma) unidade condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU's – SPRINGER CARRIER – 220V	04	Un	138,00
08	Manutenção preventiva em 01 (uma) unidade condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU's – CONSUL – 220V	04	Un	139,00
09	Manutenção preventiva em 01 (uma) unidade condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU's – SAMSUNG – 220V	04	Un	138,80
Local de prestação dos serviços: Subseção Judiciária de Castanhal				

Este Registro de Preços tem vigência de **01 (um) ano contado da data da sua assinatura**, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer obrigações e penalidades.

As especificações completas dos itens registrados constam do Anexo I do Edital citado.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, nos termos das disposições contidas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Os preços serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br).

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na cidade de Belém, no Foro Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o ordenador de despesa da Seção Judiciária do Pará e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCÂNTARA, Usuário Externo**, em 02/08/2016, às 10:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 02/08/2016, às 10:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2561611** e o código CRC **0FD91BF2**.